



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 429/2021 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 14 de junho de 2021.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 449/2021

Senhor Presidente,
Nobre Vereadora,
Nobre Vereador

Em resposta ao Requerimento nº 449/2021, de autoria dos Nobres Vereadores Esther Moraes e Júlio César S. da Silva, aprovado por esse Egrégio Plenário na 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021, informamos:

1, 3, 11 e 12 - A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Santa Bárbara d'Oeste, desde a data de 1º de abril do ano de 2019, através de sua Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, iniciou os procedimentos de licenciamento ambiental de baixo impacto ambiental local, conforme definido pelas Deliberações Normativas CONSEMA: nº 01/2018, nº 02/2018 e nº 03/2018, e instituída pela Lei Municipal nº 4.067/2018. Contudo, as empresas no Município que apresentam atividades listadas na Deliberação do Consema nº 01/2018, são licenciáveis pelo Município, e com isso, é realizada a cobrança de uma listagem de documentos a serem apresentados, além do memorial de caracterização do empreendimento e comprovante de destinação final dos mesmos. Caso a atividade desenvolvida não esteja inclusa pela Deliberação do Consema 01/2018, o licenciamento fica por conta da Cetesb. Além disso, a FOP - Fiscalização de Obras e Posturas realiza a fiscalização de acordo com o previsto pelo Código de Obras e Posturas.

Já com relação às empresas que exercem atividades de fabricação de produtos químicos, atualmente, constam ativas 15 empresas, todas localizadas em zoneamento compatível (Z6) ao exercício da atividade.

2 - Inicialmente, serem licenciadas junto aos órgãos vigentes em relação a atividade que realizará.

4 - Primeiramente, é necessário destacar o CNAE de atividade que aquela empresa desenvolverá no local, e a partir disso, realizar o licenciamento ambiental no órgão ambiental vigente.

5 - A fiscalização é realizada pelo Estado, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

6 e 7 - Dado o tipo de atividade, o licenciamento, e por consequência a fiscalização, ficam a cargo do Estado.

8 - Sugerimos que o questionamento seja dirigido diretamente ao órgão estadual (CETESB).

9 e 10 - A FOP - Fiscalização de Obras e Posturas exerce a fiscalização com relação ao Alvará de Funcionamento, e neste período, não houve autuações neste sentido.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 04110/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 14/06/2021	
	HORA: 16:14	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 449/2021	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo		
Assunto: Requer informações acerca da fiscalização a empresas que atuam com produtos químicos no município.		
Chave: E5B58		